

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (instrumento jurídico de que trata da Lei no.11.788/08)

Aos 5 dias do mês de Abril de 2022, na cidade de Brasília neste ato, as partes a seguir nomeadas:

TCE No.: 8130287

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

UF: DF

Razão Social: UNB-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Código CIEE No.: 6889

UNB

Endereço: Setor Campus Universitário Darcy Ribeiro, 1

Bairro: Asa Norte

CEP: 70910-900

Cidade: Brasília

Fone: (61) 3107-7626 ramal

CNPJ: 00.038.174/0001-43

Representada por: MARCIA ABRAHAO MOURA

Cargo: Diretor / Reitor Cargo: COORDENADORA CDAP

Responsável pelo estágio: THAÍS ALVES DA COSTA LAMOUNIER

CONCEDENTE

Razão Social: ORION TELECOMUNICACOES ENGENHARIA S/A

Código CIEE No.: 44007

Endereço: Quadra SCS Quadra 4, SN

Bairro: Asa Sul

CEP: 70304-913

Cidade: Braslia UF: DF

Fone:

CNPJ: 01.011.976/0001-22

Código Atividade: SERVICOS PRESTADOS A EMPRESAS, ENTIDADES E PESSOAIS

Representada por: RODRIGO VELOSO MIZUNO

Cargo: DIRETOR

Supervisor: ARTHUR FERNANDES RODRIGUES COURY

Cargo: ENGENHEIRO DE AUTOMAÇÃO

Formação: ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO

CPF N: 960.892.531-20

ESTAGIÁRIO

Nome: JULIA YURI GARCIA BABA

Código CIEE No.: UE27802

Dt.Nascimento: 01/04/2000

Idade: 22

Naturalidade: SP Bairro: Asa Norte

Endereço: Quadra CLN 403 Bloco D, 11, APT

Fone: (66) 99929-8233

CEP: 70835-540

Cidade: Brasília UF: DF

Regularmente Matriculado: 6. Semestral do Curso de: ENGENHARIA DA COMPUTACAO

Nível: Superior Matrícula No.: 190057921

CPF/MF: 073.364.511-95

Doc.ld: 28056876

Período de aula: Variável

E-mail: juliayurigarcia@gmail.com

Condições do Estágio:

a) Vigência de: 20/04/2022 até 19/04/2023

b) Horário variável limitado a 04:00:00 horas diárias, em 5 dias , sendo Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta e totalizando 20 horas semanais

c) Bolsa-Auxílio inicial Mensal de: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

AUXILIO ALIMENTACAO DIARIO de R\$ 22,52 (vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) por dia estagiado

Auxílio-transporte fixo de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2a - O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei no. 11.788/08.





CLÁUSULA 3a - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- c) Avaliar as instalações da CONCEDENTE através de instrumentos próprios;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- e) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 4a - Cabe à CONCEDENTE:

- a) Zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso;
- b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com plano de atividades de estágio;
- c) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- d) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matricula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- e) Efetuar o pagamento da bolsa-auxílio diretamente ao ESTAGIÁRIO;
- f) Conceder auxílio transporte ao ESTAGIÁRIO;
- g) Assegurar ao ESTAGIÁRIO recesso remunerado, nos termos da legislação aplicável;
- h) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO;
- i) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- j) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- k) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- Informar ao CIEE a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- m) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 3 (três) partes signatárias;

CLÁUSULA 5a - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente e ao Agente de Integração;
- e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matricula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- f) Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino, à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- g) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
- h) Preencher os Relatórios de Estágio a fim de subsidiar as Instituiïções de Ensino com informações sobre seu Estágio.



CLÁUSULA 6a - O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

Páragrafo Primeiro: O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Páragrafo Segundo: O não cumprimento de qualquer cláusula do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constitui motivo de imediata rescisão.

CLÁUSULA 7a - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo, nos termos do art. 5º da Lei nº. 11.788 de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CLÁUSULA 8a - O ESTAGIÁRIO durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais conforme apólice nº 850.579 no valor de R\$ 16.500,00, da seguradora BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, as partes assinam em 4 vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (CONFORME ANEXO I)

ÁREA PROFISSIONAL: Informática

Acompanhamento supervisionado dos usuários e clientes na utilização de sistemas, Acompanhamento supervisionado na execução de testes de qualidade, Especificar Arquitetura de Software, Fazer a codificação de Software; Controlar o versionamento de Software;.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO carimbo e assinatura

CONCEDENTE carimbo e assinatura

5 33 ×

) O ESTAGIÁRIO JULIA YURI GARCIA BABA

ANEXO I PLANO DE ATIVIDADES

Nome do Aluno: JULIA YURI GARCIA BABA Curso: ENGENHARIA DA COMPUTACAO Concedente: ORION TELECOMUNICACOES ENGENHARIA S/A Matrícula: 190057921 Plano de Atividades para o período: 20/04/2022 até 19/04/2023 Supervisor (a) do Estágio: ARTHUR FERNANDES RODRIGUES COURY Acompanhamento supervisionado dos usuários e clientes na utilização de sistemas, Acompanhamento supervisionado na execução de testes de qualidade, Especificar Arquitetura de Software, Fazer a codificação de Software ; Controlar o versionamento de Software;. Assinatura/carimbo do Supervisor: Dados do Orientador na UnB: Nome: Matrícula: Telefone: e-mail: Parecer do orientador sobre o Plano de Atividades (ou sugestão de mudanças no Plano de Atividades): Assinatura e carimbo: Estágio: REMOTO () - PRESENCIAL () - HÍBRIDO () OBSERVAÇÕES: A concedente do estágio, declara que, em observância no disposto do art. 14 da Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, declara que segue as recomendações da OMS e do Ministério da Saúde no que se refere à(ao): a) adoção de medidas de segurança para diminuir a propagação da Covid-19; b) exigência de uso obrigatório de máscaras em ambiente de trabalho; c) observância das regras de higiene e de biossegurança, no que tange o distanciamento mínimo entre as pessoas. Post Paulo 2 ESTUDANTE Julia Yuri Garcia Baba
Assinatura CONCEDENTE Empresa: (assinatura e carimbo) CONVENENTE

Brasília, ____/_

Coordenadora de Estágios DAIA/CDAP (assinatura e carimbo)